

33/93

Lei 234

↗

Autorização de Doação de Terreno para instalação de Indústria:

Fernando Banos, Prefeito Municipal de Tena Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º Em conformidade com a Lei nº 192/93 e Projeto de Lei aprovado em 29.06.93 de nº 017/93 que autoriza aquisição de Terreno. Esta Prefeitura está autorizada a doar para instalação de duas (02) indústrias o lote industrial nº 05 da Q 03 2. I. II medindo 5.000 m<sup>2</sup>.

Artigo 2º Será doado 2.500 m<sup>2</sup> para a firma de: Sergio Tamazini C6C nº 70.495.684.00 - 01-05 e Jucernal nº 51.100.867.440 Ativ. fabricação de Portas, janelas de estruturas metálicas; e a segunda do Sr. Valcir Gusatto C6C nº 26.785 857/001-58 e Jucernat nº 51.200 39 45 27 Ativ. moinhos de Amoz e Fubá com empacotamento § 1º conforme a emenda.

Artigo 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário e prorrogando a correção e pagamento do referido lote, conf. projeto de Lei nº 17/93 aprovado em 29.06.93 para até 20 de Outubro de 1993.


Gabinete do Prefeito, aos 21 de Setembro de 1993.

"em tempo" complemento do artigo 2º § 1º as construções das Indústrias deverão estar concluídas em noventa dias a partir da data de aprovação da Lei.

Câmara Municipal de Terra Nova do Norte-MT

  
Duomar Rezzeri  
PRESIDENTE

Câmara Municipal de Terra Nova do Norte-MT

  
VALDECIR STREG  
1º SECRETÁRIO